

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**TRÁFEGO AÉREO**

**PCA 63-11**

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE  
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA APOIO À  
TRANSFERÊNCIA DO 1º/7º GA<sub>v</sub> PARA A ALA 12**

**2017**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**TRÁFEGO AÉREO**

**PCA 63-11**

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE  
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA APOIO À  
TRANSFERÊNCIA DO 1º/7º GA<sub>v</sub> PARA A ALA 12**

**2017**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 193/DGCEA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a edição do PCA 63-11, que dispõe sobre o “Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo para Apoio à Transferência do 1º/7º GAv para a ALA 12”.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 63-11 "Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo para Apoio à Transferência do 1º/7º GAv para a ALA 12", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 192, de 9 de novembro de 2017)

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	7
<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	9
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	9
1.2 <u>COMPETÊNCIA</u> .....	9
1.3 <u>ÂMBITO</u> .....	9
<b>2 CONCEPÇÃO GERAL PARA APOIO À TRANSFERÊNCIA DO 1º/7º GAV</b> .....	10
2.1 <u>ANÁLISE DA SITUAÇÃO</u> .....	10
2.2 <u>CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS</u> .....	10
<b>3 ATRIBUIÇÕES</b> .....	11
3.1 <u>DECEA</u> .....	11
3.2 <u>SRPV-SP</u> .....	11
3.3 <u>DTCEA-SC</u> .....	11
3.4 <u>1º/7º GAV</u> .....	12
<b>4 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	13
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	14



## PREFÁCIO

O Brasil possui compromissos internacionais, tendo como responsabilidade manter a soberania da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) que, por definição, é uma linha situada a 200 milhas marítimas ao longo da costa, podendo ter uma extensão maior, de acordo com a plataforma continental.

A Força Aérea Brasileira tem investido no desenvolvimento e na manutenção da capacidade de cumprir missões Antissubmarino, Patrulha Marítima e Minagem Aérea para, junto à Marinha do Brasil, proteger a utilização das águas brasileiras, priorizando os interesses da nação. Com a inclusão da aeronave P-3AM no acervo da FAB, a localidade escolhida para sediar a base de operação das aeronaves foi a cidade de Salvador-BA, cujo posicionamento geográfico, central em relação à amplitude das águas sob a responsabilidade do Brasil, foi um dos fatores determinantes para tal escolha.

Com a evolução significativa no cenário nacional e com o incremento, nos últimos anos, no número de plataformas de exploração de petróleo na Região Sudeste do Brasil, bem como o crescimento na produção industrial e consequente aumento significativo do movimento de mercadorias exportadas e importadas pelos portos marítimos da Região Sudeste, o Comando da Aeronáutica optou por reavaliar a permanência do 1º/7º GAV na cidade de Salvador.

Tendo como objetivo a redução dos custos operacionais do Projeto P-3AM, uma vez que a maioria dos eventos e atividades ocorrem na região Sul e Sudeste, realizadas em conjunto com a Marinha do Brasil, cuja Esquadra de Guerra está localizada no Estado do Rio de Janeiro, o Comando da Aeronáutica decidiu transferir o 1º/7ºGAV da cidade de Salvador para a cidade do Rio de Janeiro.

Pelo seu valor estratégico e pela facilidade tática de possuir uma pista de pousos e decolagens de uso exclusivo militar, cuja operação não está sujeita ao volume dos tráfegos aéreos da Região Sudeste, ficou decidida a transferência do 1º/7ºGAV, da Ala 14 para a Ala 12.

Inserido no escopo da mudança, o Departamento do Controle do Espaço Aéreo tem por objetivo cumprir o contido na DCA 11-65/2017 - Diretriz de Transferência do Primeiro Esquadrão do Sétimo Grupo de Aviação (1º/7º GAV) para a Ala 12, buscando estabelecer os procedimentos e responsabilidades para os Órgãos do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) que gerenciam a operação do Esquadrão Aéreo, definindo as ações que deverão ser executadas de modo que a atividade aérea transcorra sem perda de operacionalidade, bem como se mantenha o nível de gerenciamento do controle do espaço aéreo com segurança.



## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Estabelecer as ações necessárias ao Controle do Espaço Aéreo para apoio à transferência do 1º/7º GAv, Esquadrão Orungan, para a ALA 12.

### **1.2 COMPETÊNCIA**

Compete aos Chefes dos Subdepartamentos de Operações, de Administração e Técnico do DECEA, ao Chefe do SRPV-SP e ao Comandante do DTCEA-SC o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais OM envolvidas nas ações que visem apoiar a transferência do 1º/7º GAv para a ALA 12.

### **1.3 ÂMBITO**

Os procedimentos aqui descritos, de observância obrigatória tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.



## 2 CONCEPÇÃO GERAL PARA APOIO À TRANSFERÊNCIA DO 1º/7º GAV

### 2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Considerando o previsto na DCA 11-65 - Diretriz de Transferência do 1º/7º GAV para Ala 12, Santa Cruz, torna-se necessária a elaboração de Plano Específico do DECEA, estabelecendo procedimentos para delinear as atividades do Controle do Espaço Aéreo advindos com a transferência.

### 2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

**2.2.1** Observar os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Publicidade, da Eficácia e da Eficiência na realização das atividades relacionadas com a operação do 1º/7º GAV a partir da Ala 12.

**2.2.2** Para apoio à missão do 1º/7º GAV, deve-se considerar:

- a) que, **a partir de 30 de março de 2018**, iniciar-se-á a operação do 1º/7º GAV, a partir da Ala 12;
- b) o previsto na DCA 11-65/2017, especialmente em seu item 3.4, que trata das seguintes atribuições do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA:
  - adotar as providências cabíveis, caso sejam necessárias, à otimização da TWR de SBSC, a fim de atender às necessidades de aumento da atividade aérea no aeródromo;
  - instalar o ramal da Rede de Telecomunicações de Comando do Comando da Aeronáutica (RTCAER), solicitado para o 1º/7º GAV, atualizando o respectivo catálogo;
  - adequar, caso necessário, os acordos operacionais existentes no âmbito do DTCEA-SV, tendo em vista a transferência do 1º/7º GAV para a Ala 12; e
  - adequar, caso necessário, os perfis de tráfego aéreo, bem como os acordos operacionais existentes entre o DTCEA-SC e os Esquadrões Aéreos sediados na Ala 12, tendo em vista a transferência do 1º/7º GAV.

### 3 ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 DECEA

**3.1.1** Compete ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo por intermédio de seus Subdepartamentos:

- a) priorizar a elaboração das cartas de navegação da Ala 12 (Santa Cruz, Militar, SBSC), que já se encontram no Projeto PROCAR do ICA;
- b) atender, no que for compatível e apropriado, as necessidades de alocação de recursos humanos, de meios técnicos e operacionais, incluindo de treinamento ATC; e
- c) encaminhar cópias deste Plano Específico ao EMAER, após sua publicação no BCA.

#### 3.2 DO SRPV-SP

**3.2.1** Compete ao Serviço de Proteção ao Voo de São Paulo por meio de suas Divisões e demais Setores:

- a) realizar, **até 10 de novembro de 2017**, os contatos necessários, junto ao 1º/7º GAv, e verificar as características operacionais da aeronave P-3AM, tais como número de aeronaves, média de missões (esforço aéreo) realizadas diariamente, bem como o levantamento das necessidades operacionais do Esquadrão Orungan;
- b) promover, **até 29 de dezembro de 2017**, reunião com representantes da DO-ATM, da SIPACEA-SP, do DTCEA-SC, do 1º/7º GAv e da Ala 12, com a finalidade de realizar a Análise Preliminar de Segurança Operacional relativa à operação do Esquadrão Orungan a partir de SBSC;
- c) verificar, **até 29 de dezembro de 2017**, necessidade de adição de meios técnicos e operacionais para prestação dos serviços de tráfego aéreo do APP-SC e da TWR-SC;
- d) acompanhar, **até 31 de janeiro de 2018**, a publicação da Carta de Acordo Operacional entre DTCEA-GL, DTCEA-SC, 1º GAVCA, 3º/8º GAv, COpM 2 e ACC-CW, que já contempla o 1º/7º GAv e suas particularidades; e
- e) elaborar o Relatório Final sobre o cumprimento das ações estabelecidas neste Plano, e enviar ao DECEA **até 27 de abril de 2018**.

#### 3.3 DO DTCEA-SC

**3.3.1** Compete ao Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Santa Cruz por meio de suas Seções:

- a) verificar e justificar a necessidade de realização de Treinamento Simulado para o efetivo da TWR-SC, no ICEA, fins aumentar proficiência dos operadores de tráfego aéreo do DTCEA-SC, inserindo a operação das aeronaves P-3AM;

- b) realizar, **até 30 de novembro de 2017**, em conjunto com o DO-ATM do SRPV-SP, estudo de verificação de compatibilidade dos efetivos BCT, AIS e MET atuais face às atividades aéreas incluindo as aeronaves do 1º/7º GAV nas operações no aeródromo de SBSC;
- c) verificar, **até dia 31 de janeiro de 2018**, a disponibilidade dos meios locais de telefonia, face à necessidade de implantação de novos canais SISCOMIS, TF-2 e TF-3;
- d) revisar, **até 28 de fevereiro de 2018**, os Acordos Operacionais entre o DTCEA-SC e as Unidades Aéreas sediadas na Ala 12, já incluindo o 1º/7º GAV e verificar necessidade de implementação de EAC específico ou compartilhamento da área SBR-300 (Oceano);
- e) instalar, **até 29 de março de 2018**, o ramal da Rede de Telecomunicações de Comando do Comando da Aeronáutica (RTCAer), solicitado para o 1º/7º GAV, atualizando o respectivo catálogo; e
- f) promover, **até dia 29 de março de 2018**, Apronto Operacional com todo efetivo ATCO sobre as peculiaridades de operação do 1º/7º GAV antes do início das atividades aéreas.

### **3.4 DO 1º/7º GAV**

#### **3.4.1 Compete ao Primeiro Esquadrão do Sétimo Grupo de Aviação:**

- a) fornecer todas as informações necessárias visando auxiliar o SRPV-SP, o DTCEA-GL e o DTCEA-SC na identificação das variáveis operacionais que servirão de base para avaliar a necessidade ou não de alterar perfis de tráfego aéreo e procedimentos constantes em Acordo Operacional e uso compartilhado da área SBR-300 (Oceano) ou criação de novo EAC; e
- b) providenciar os meios necessários para que seus representantes participem de reuniões entre os setores envolvidos nas ações dirigidas ao SRPV-SP, obedecendo os prazos estabelecidos.

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

**4.2** As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas acessando o link específico da publicação, por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>.

**4.2** As situações não previstas neste Plano Específico deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, haja vista as suas especificidades.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: NSCA 5-1*. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. *Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: ICA 10-1*. Rio de Janeiro, RJ, 2010.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Diretriz de Transferência do Primeiro Esquadrão do Sétimo Grupo de Aviação (1º/7º GAV) para Ala 12: DCA 11-65*. Brasília, DF, 2017.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: MCA 10-3*. Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. *Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA)*. **RCA 12-1**. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019: PCA 11-110*. Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional no SISCEAB*. **DCA 63-3**. Rio de Janeiro, RJ, 2015.